



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.327/09**

Denomina Rua Jacinto Sampaio Araújo a atual Rua “I” do loteamento denominado Jardim Brasil, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 111/2009)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Jacinto Sampaio Araújo a atual Rua “I” do loteamento denominado Jardim Brasil, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rua “L” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 330,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m., confrontando do lado direito com as quadras “14” e “15”, e do lado esquerdo com as quadras “10” e “12”, tendo o seu final na Rua Valdir Ferreira de Jesus.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 20 de outubro de 2009.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração